

## TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Através do presente Termo de Cessão cede-se e transferem-se de forma plena, total e definitiva os direitos patrimoniais sobre a obra científica intitulada “\_\_\_\_\_”, a ser publicada originalmente pela Revista “Território Acadêmico”, nos termos da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) e Constituição Federal de 1988, em favor da ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL, entidade de fins educacionais mantenedora da **FACULDADE DEHONIANA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.730.949/0008-74, com sede na Rua Francisco Barreto Leme – nº 550 – Bairro Vila São Geraldo – Taubaté/SP – CEP nº 12.062-000, de agora em diante denominada **CESSIONÁRIA**.

**CEDENTE 1:** \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/XX e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_.

*(quando em coautoria)*

**CEDENTE 2:** \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/XX e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_.

**Art. 1.** O (s) CEDENTE (s) declara (m):

I. Ser (em) o (s) único (s) responsável legal pelo original da obra/material entregue neste ato a CESSIONÁRIA;

II. Se tratar de obra inédita oriunda de sua criatividade e inventividade, assumindo total responsabilidade perante terceiros caso haja qualquer interpelação judicial ou extrajudicial destes em razão de suposta infração de direitos intelectuais;

III. Se tratar de obra não licenciada ou mesmo cedida a terceiros anteriormente a elaboração desta declaração, tornando-o o único responsável pela prova de veracidade das informações acima prestadas;

IV. Ceder a obra objeto deste termo gratuitamente e em caráter de exclusividade em favor da CESSIONÁRIA dentro e fora do território nacional;

V. Autorizar a CESSIONÁRIA a utilizar seu nome, imagem ou logomarca, juntamente com a obra objeto deste termo, independentemente do crédito que lhe seja devido, em quaisquer meios que as mesmas venham a ser utilizadas pela CESSIONÁRIA;

**Art. 2.** O (s) CEDENTE (s) se compromete (m):

I. Não ceder ou licenciar os direitos patrimoniais relativos a obra objeto deste termo a terceiros, quer seja no todo ou em parte;

II. Não publicar ou editar, como autor, coautor ou mesmo colaborador, partes ou a totalidade da obra objeto deste termo, salvo com a expressa e prévia anuência por escrito da CESSIONÁRIA.

**Art. 3.** A CESSIONÁRIA fica autorizada pelo (s) CEDENTE (s) a:

I. Utilizar, publicar, distribuir, disponibilizar, transmitir, incluir em banco de dados e comercializar a obra no todo ou em partes, em todo o território nacional ou outros países, através de qualquer tipo de mídia, quer seja impressa, digital, audiovisual, via web, ou outra que venha a ser criada futuramente, que se fizer necessária para sua divulgação, bem como utilizá-la para fins específicos, educativos, técnicos e culturas, mantendo e respeitando o propósito científico-artístico-literário da obra, podendo comercializá-la e distribuí-la da forma que lhe convier, inclusive, neste último caso, gratuitamente;

II. Fazer uso da obra através de todos os formatos existentes, podendo fixá-la, no todo ou em partes, em quaisquer suportes, tangíveis ou intangíveis, tais como, mas não se limitando a estes, impressos, CD-ROM, vídeo, e-book, audiolivro, MP3, MP4, fonográfico, musical, cinematográfico e outros meios que venham a ser criados no futuro, podendo ainda comercializá-la através de download de arquivos digitais, disponibilizá-la na Internet, utilizá-

la para aulas presenciais ou não presenciais, através de sistemas de *e-learning*, bem como adotar todos os meios de reprodução, disponibilização e transmissão de dados, inclusive SMS, bem como inclusão em banco de dados para uso comercial, individualmente ou em parceria com terceiros eventualmente interessados;

III. Ceder os direitos de tradução, publicação e comercialização da obra objeto deste termo para qualquer língua estrangeira, por conta própria, profissional qualificado ou outras instituições, desde que respeitando o propósito científico-artístico-literário da obra;

IV. Proceder com as revisões e intervenções que se fizerem necessárias na obra objeto deste termo adequando-a principalmente quanto aos seus aspectos ortográficos, independentemente ou paralelamente a eventual revisão feita pelo CEDENTE.

**Art. 4.** A CESSIONÁRIA garantirá ao (s) CEDENTE (s):

I. A indicação de autoria da obra em todas as publicações em que a mesma for veiculada;

II. No caso de publicação da obra na mídia impressa, o CEDENTE receberá da CESSIONÁRIA, gratuitamente, 3 (três) exemplares de cada nova edição e reedição.

**Art. 5.** Sobre o registro da obra cedida:

I. Na hipótese da obra já ter sido registrada em nome do CEDENTE perante órgão competente, fica a CESSIONÁRIA permitida a proceder à averbação da presente Cessão à margem do termo de registro da obra ora cedida.

II. Caso a obra não tenha sido registrada, a CESSIONÁRIA fica desde já autorizada a fazê-lo, utilizando-se para tanto da presente declaração, devendo o CEDENTE fornecer os documentos, informações e assinaturas eventualmente necessárias para este fim.

III. Na impossibilidade do registro da obra ser feito em favor da CESSIONÁRIA, como pessoa jurídica, poderá ela buscar tal registro em favor de seu representante legal.

IV. Eventuais despesas com registro/averbação da obra perante órgão competente correrão por conta da CESSIONÁRIA.

**Art. 6.** Disposições finais:

I. A presente cessão vigorará por todo o prazo de proteção da obra, ou seja, até que a obra caia a “domínio público”.

II. Eventuais despesas da presente cessão correrão por conta da CESSIONÁRIA.

**Art. 7.** Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e é firmado pelas partes em caráter irrevogável e irretratável, obrigando definitivamente as partes e seus sucessores a qualquer título.

**Art. 8.** O presente Termo será interpretado e aplicado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, e as partes envolvidas elegem o Foro da Comarca de Taubaté/SP como o competente para dirimir quaisquer controvérsias e disputas inerentes a este Termo.

Taubaté/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO CEDENTE 1

\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL  
MERIDIONAL

\_\_\_\_\_  
NOME DO CEDENTE 2

**TESTEMUNHA 1:**

**TESTEMUNHA 2:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF: